

BC Construtora BR Central Eireli - CNPJ; 00.817 101/0001-50

M.D. Presidente CPL - Comissão Permanente de Licitações JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000523-12.2019.4.01.8009)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de conclusão da execução da obra pública de CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP, localizada na Rua Dom Pedro II, lote 2, quadra 02-B, área do CEPAC, Sinop/MT).

Recorrente: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI

BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI, empresa do segmento da Construção Civil, CNPJ 00.817.101/0001-50 . na condição de interessada em participar do certame em tela, neste ato, por meio de seu representante legal, infra identificado, vem, tempestivamente, mui respeitosamente, nos autos do Processo Administrativo N° 120.840/2017- Concorrência Pública n° 013/2018, com fulcro nos Art.7°, § 2°, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e subsequentes alterações, solicitar

IMPUGNAÇÃO

desse Edital, devido à incompatibilidade dos preços da planilha orçamentária ofertada como base de cálculo e parâmetro de observância de preço máximo a ser praticado com a base de cálculo a ser empregada pelos licitantes (TABELAS SINAPI FEV/2019).

1. Dos fatos

Depois de concluída a nossa proposta técnica, ao proceder a necessária análise das Planilhas que estabelecem os limites de preço a serem publicados nessa licitação, surpreendentemente deparamo-nos incompatibilidade entre os custos da planilha que o edital indica como sendo a planilha base de referência (vide fig.01) e aqueles praticados na planilha orçamentária que é anexo indissociável deste edital.





BC Construtora BR Central Eireli - CNPJ: 00.817.101/0001-50

			COMPOSIÇÃO DE PREÇO	S			
	W. ITEN	2.1	DADOS DA COMPOSIÇÃO	E .			
Referencia Similar	740	22/030	Unidude do Medida:	UND		Dala Preço	fev/19
Descrição:			ENBAIG DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CI	ONCRETO			
Almero do tem	itsm	Codigo	Descrição Bascos	Unidade	Goeficiente	Custo Unitário (RS)	Total
1	iG.	88249	AUXUADR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.6	22,98	RS 82.73
2	IC:	88321	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.8	23.86	R\$ 42,95
				Total	Moterial:	0.00%	RS 0.00
				Total N	tão de Obra	100,00%	R\$ 125,68
				Total da	Сеттроніçãо	100.00%	RE 125,88
PU	N. ITEM	3.5	DADOS DA COMPOSIÇÃO				
Referencia	97063		Unidade de Medida:		MS	Data Prego	fev/19
Similar	MONTAG	EM E DES	MONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDI ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	FICAÇÕES	COM MULTIP	LOS PAVIMENTO	S (EXCLUSIVE
		Codigo	Descrição Básiqu	Unidade	Coefciante	Custo Unitário (RS)	Total
Descrição:	7ipo de Item			H	0.2951000	14.05	R\$ 4,15
Descrição: Número do Item:	Itom:	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Descrição: Número do	Itom		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0590000	14,90:	R\$ 0.88
Descrição: Número do Item:	Itom:	88278			0,0590000 5,5709000	0,41	R\$ 0.88
Nimero do Item 1	Kem IC:	88278 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TRANSPORTE HORIZONTAL TUBBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MEDIO, PRETO JOU GALVANIZADO, COM DUMETRO MAIOR QUE 40 MM E MENOR QUI SIUAL A 65	М			
Nimero do Item 1	Kem IC:	88278 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TRANSPORTE HORIZONTAL TUBBOS DE AÇO CARBONO LEVE OU MEDIO, PRETO JOU GALVANIZADO, COM DUMETRO MAIOR QUE 40 MM E MENOR QUI SIUAL A 65	H M Tota	5,5709000	0,41	F65 2:20

Não conseguimos sequer identificar qual seria a base de dados que o técnico orçamentista fez uso para elaborar essa planilha. Todavia certamente não é a Planilha Sinapi MT FEV/2019 indicada o Edital.

Poderíamos colacionar páginas de impropriedades, mas para citar apenas um breve exemplo do que aqui relatamos, relacionamos apenas algumas distorções apontadas por nossos orçamentistas, as quais poderão facilmente ser verificadas por Vossa Senhoria, ou pela equipe técnica que o assessora:

Código da Composição	Justiça Federal	Sinapi fev 2019 com desoneração	Sinapi fev/2019 sem desoneração		
91031	R\$ 164,61	R\$ 165,18	R\$ 166,80		
97094	R\$ 492,84	R\$ 477,17	R\$ 479,00		
98746	R\$ 36,58	R\$ 36,66	R\$ 39,76		
96542	R\$ 58,76	R\$ 59,53	R\$ 64.36		

Observe-se que os números empregados na Planilha do Edital, ela própria não o atende, haja vista ora apresentarem gradiente positivo, ora negativo, em relação às tabelas Sinapi FEV/2019.

Certamente, com isso haveria uma discrepância entre nós que observamos essa indicação para elaborar a nossa proposta em relação às demais empresas licitantes, que podem ter utilizado apenas os dados ofertados na planilha anexa ao edital.



BC Construtora BR Central Eireli - CNPJ: 00.817.101/0001-50

Vale ressaltar, que inicialmente retiramos desta planilha apenas as especificações e quantitativos.

Somente agora, nesse momento em que fomos comparar nossos custos com aqueles foram calculados pela Justiça Federal, é que deparamo-nos com essas incoerência.

E essa incoerência, Senhor Presidente, provoca um tratamento não isonômico aos licitantes, o que agride frontalmente um dos pilares básicos do todo o ordenamento jurídico que permeia a contratação por entes públicos.

Os seja, a partir do momento em que existem duas fontes distintas para referência de preços, onde deveria haver apenas uma fonte, distorções certamente, indubitavelmente poderão emanar do fato.

Assim o sendo, rogamos que seja suspenso o curso do presente processo, seja apurado qual, se fato é a fonte a ser seguida, e seja concedido novo prazo, para que nós licitantes possamos elaborar nossas propostas, de modo justo, a partir de uma única fonte de referência.

2. Da fundamentação jurídica

A Lei 8.666/93 em seu Art. 7º enuncia, pautada na mais absoluta lógica, com extrema clareza e objetividade, as condições a partir das quais uma obra possa ser licitada, in verbis:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

1 - (...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (grifo nosso);

Perceba-se, abaixo, que o BDI diferenciado aplicado aos itens em epígrafe expurgou, dentre outros, os valores relativos à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), o que excluíria o recolhimento à Previdência dos valores incidentes sobre a mão de obra desses serviços, o que colocaria a todos os envolvidos em condição de flagrante ilegalidade, o que, temos certeza, não é a intenção dessa Prefeitura, sempre zelosa com a legalidade.



BC Construtora BR Central Eirell - CNPJ: 00:817.101/0001-50

3. Do pedido

Diante do exposto, Senhor Presidente, solicitamos, TEMPESTIVAMENTE, que o presente edital seja impugnado e que seja encaminhado à área técnica, para que a mesma possa rever a Planilha Orçamentária, e indicar qual é a planilha Sinapi a ser usada como balizadora da proposta, ou ainda, que a mesma venha a refazer a sua própria planilha orçamentária, desta feita, com a base da SINAPI FEV/2019, tal como ora é erroneamente indicado no edital.

Certamente que o erro ora existente nas planilhas orçamentárias potencialmente poderia ser a fonte de distorções que mais a frente poderiam ser causadores de fundamentados recursos administrativos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 20 de setembro de 2018

PAULO ROBERTO MOUSSADEM

PROPRIETÁRIO - BC CONSTRUTORA